



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007533-43.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CURITIBA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Mychelle Pacheco Cintra Stadler Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-20 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2013-05-20 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Plínio Augusto Penteado de Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-30 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Flôres Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-05-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu 2016-05-09 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Soares Ferreira Matrícula do Funcionário/Servidor: 12976
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: PAULA GABRIELA SANTOS **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50101

Nome do Funcionário/Servidor: BARBARA KELER SARTORI **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50158

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Robson Luiz Keller **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14305

Nome do Funcionário/Servidor: Lia Helena Pacheco Pereira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14399

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Isabella Marques de Oliveira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270619

Nome do Funcionário/Servidor: Barbara Conte Cordeiro Machado **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273431

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula da Silva Bolino **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17184

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Zaina Cubas Fernandes **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15730

3.2-Relação de Estagiários:



Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Monteiro Barbosa Matrícula do Funcionário/Servidor: 271433
Nome do Funcionário/Servidor: Anna Lucia Molinari Daer Matrícula do Funcionário/Servidor: 273006
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3001
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2694
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 56
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 46
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 2570 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 2283 dias, desde 01/07/2014 (0000589- 65. 2014. 8. 16. 0006).
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?



Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 03 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 24/09/2020 (0000593- 92. 2020. 8. 16. 0006). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: 001 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 023 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 013 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 054 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 16 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 29 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

524

6.2-CANCELADAS

280

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

20

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1725

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

109

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/09/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Evitar que os saldos remanescentes fiquem eternamente à disposição em conta vinculada ao Juízo.



10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

2014-11-04 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2014-09-19 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Existem 209 registros de prisões, sendo 66 prisões de processos ativos e 125 arquivados, deverá a secretaria verificar se todas as prisões estão devidamente atualizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

2

11.3-Medidas Protetivas

7

11.4-Medidas Cautelares

92

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Prejudicado

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2623



12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

328

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

8

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

10

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

3

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Prejudicado

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Prejudicado

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Sim

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Sim

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constan 213 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

** Trata-se de dados da 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba. ** Existem 2623 registros de apreensões não encerradas, com 2516 ativas, sendo que 132 sem documento vinculado e 246 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos-SNBA. REGULARIZAR. * Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.

Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 194
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 987
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 40
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 3 feitos remetidos ao Ministério Público, desde 29/09/2020 (0028539- 52. 2019. 8. 16. 0013).



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS



609
6.2-CANCELADAS 351
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 132
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 1471
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 11
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 02/09/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga 2014-06-08 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas 159
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária? Não
Determinação / Recomendação: * Existem 159 registros de prisões, sendo 55 prisões de processos ativos e 83 arquivados, deverá a secretaria verificar se todas as prisões estão devidamente atualizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
10-APREENSÕES:



10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

281

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

32

**11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E
DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS**Observações**

** Trate-se de dados da 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba. ** Existem 281 registros de apreensões não encerradas, com 221 ativas, sendo que 17 sem documento vinculado e 30 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA.



REGULARIZAR. * Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara. ** Existem 132 Polos Passivos sem RG e/ou CPF de feitos em andamento e arquivados.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1 - Os dados coletados tratam da 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Juri e da 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba, respectivamente. 2 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário. 3 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria. 4 - Conforme se verifica do Sistema SICC constam: 04 feito(s) com carga ou conclusão em aberto; 01 apreensões não finalizadas; 02 feito(s) em andamento; 01 feito(s) não digitalizados; 06 feito(s) com movimento aguardando; 02 feito(s) sem movimentação há mais de 30 dias; 13 feito(s) não arquivados, conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018. 5 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Análise de Juntadas/Outros Cumprimentos, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. 6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP. 7 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas. 8 - Verificar o Provimento Conjunto nº 05/2019 (Corregedoria/Presidência), que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 9 - Ressalta-se que é vedada a limitação de conclusão e/ou remessa ao Ministério Público, devendo ser realizada diariamente, sem limitação de quantidade, durante o horário de expediente forense, em conformidade com o art. 179 do Código de Normas.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correção realizada em 01/10/2020.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça



